



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 585/2011

De 09 de Fevereiro de 2011.

*“Dispõe sobre denominação do Prédio da Feira Coberta.”*

GERSON ROSA DE MORAES, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A feira coberta de Pontal do Araguaia-MT, passa a denominar-se de **JUAREZ GALVÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT., 09 de fevereiro de 2011.

*Gerson Rosa de Moraes*  
*Prefeito Municipal*